



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, fica modificado o quantitativo da função de confiança de Chefe de Divisão FG-2, de 12 para 17.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1.993.


ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


ELVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=